



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12-12-2025, expedido pela servidora estatutária ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 2069, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

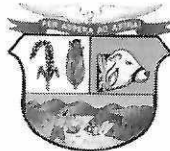
Considerando a Declaração da servidora de 20-01-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 20 de janeiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 29-01-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2069	Adriana Cristina Almeida Filó	Administração	Técnico Administrativo	CLASSE – C – NIVEL II	CLASSE – C – NIVEL III


Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente, 11-02-2026




PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12-12-2025, expedido pela servidora estatutária ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 2069, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 20-01-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 20 de janeiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 29-01-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2069	Adriana Cristina Almeida Filó	Administração	Técnico Administrativo	CLASSE – C – NÍVEL II	CLASSE – C – NÍVEL III

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 01/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora **Marisângela de Souza Rocha** foi nomeada através da Portaria nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente De Fiscalização, com lotação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;